MARTINI, MEDEIROS & TONETTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. Ipiranga, 40
Sala 1911 | Praia de Belas
CEP 90160-090
Fone/Fax: (51) 35577715

Av. Osvaldo Cruz, 268
N. Sra. das Dores
CEP 97095-470
Fone/Fax: (55) 3025 6100

R. Alagoas, 396
Sala 1308 | Jardim dos Estados
CEP 79020-120
Fone/Fax: (67) 3222 8000

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA – RS

PROCESSO Nº: **027/1.16.0013269-3**
AUTOR: **AUTO POSTO RODALEX LTDA. E OUTRAS**
RÉU: **AUTO POSTO RODALEX LTDA. E OUTROS**

AUTO POSTO RODALEX LTDA E OUTRAS, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm a presença de Vossa Excelência, em obediência ao comando emitido por meio da Nota de Expediente nº 271/2019, dizer e requerer o que segue:

No que diz respeito ao pedido de liberação das travas bancárias requer seja desconsiderado o pedido de fl. 1252 - 1.254 em vista o cumprimento espontâneo das medidas pelas instituições financeiras.

Já no que diz respeito ao questionamento da administração judicial quanto a existência de novos créditos trabalhistas a serem incluídos no quadro geral de credores, informam que não existe novo credor trabalhista a ser relacionado, bem como não existe processo judicial trabalhista novo, como faz prova a relação de ações em trâmite expedida pela Justiça do Trabalho, constante nas certidões emitidas pela Justiça do Trabalho anexas.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Santa Maria, RS, 22 de abril de 2019.

Alexandre J. Martini
OAB/RS 51.403

Luciano J. T. de Medeiros
OAB/RS 57.622

Felipe J. T. de Medeiros
OAB/RS 58.313

Daniel F. Tonetto
OAB/RS 58.691